IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 677

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.723, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.722, de 13 de fevereiro de 2026, que fixa o Piso Salarial Municipal do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O § 4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.722, de 13 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º — Aos profissionais do magistério público municipal aplica-se a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como eventuais revisões ou reajustes concedidos de forma geral aos servidores públicos municipais, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município."

Artigo 2º - Fica autorizada a aplicação aos profissionais do magistério público municipal das revisões gerais anuais concedidas aos servidores públicos municipais relativas aos exercícios de **2023, 2024 e 2025**, observadas as condições estabelecidas na legislação específica.

Parágrafo único — A aplicação prevista no caput deste artigo produzirá efeitos **exclusivamente prospectivos**, a partir da vigência desta Lei Complementar, **não gerando direito a pagamentos retroativos, indenizações, diferenças remuneratórias ou quaisquer efeitos financeiros pretéritos**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 23 de fevereiro de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Outros atos oficiais

CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

@consignet

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br
Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR